

Tópicos de correcção

I

a) Pacto de preferência, obrigacional sem eficácia real (em alternativa: promessa de venda, sob condição suspensiva potestativa). Exercício do direito de preferência informal. Desvalor da resposta telefónica. Incumprimento do acordo. Eficácia interpartes. Responsabilidade contratual; obrigação de indemnizar.

b) Cláusula de reserva de propriedade; efeito. Sentido da norma quanto à viabilidade de a transferência da propriedade ser para terceiro. Cláusula de reserva de propriedade como garantia das obrigações; possibilidade (discutível) desta função de garantia na hipótese em análise. Compensação: inviabilidade, justificação.

c) Cessão de créditos; parcial; efeitos em relação ao devedor. Obrigação a prazo; vencimento no caso de prazo certo. Incumprimento; efeitos.

II

a) Cessão da posição contratual; efeitos em relação ao terceiro (parte cedida), consentimento. Consentimento tácito. Prestações genéricas e específicas; a venda de todas as cerejas como obrigação específica. Risco. Incumprimento da obrigação.

b) Se a cessão da posição contratual, por falta de acordo da parte cedida, não produzisse efeitos, Francisco estava obrigado a cumprir o contrato. Prestações genéricas e específicas; a venda de todas as cerejas como obrigação específica. Risco. Incumprimento da obrigação.

c) Sendo as cerejas de qualidade inferior ou de menor quantidade, verificados os pressupostos da alteração das circunstâncias ou (alternativamente) havendo cumprimento defeituoso, poderia o comprador reduzir a contraprestação (preço). Tendo deixado que as cerejas se estragassem, discute-se se a indemnização devida ao vendedor seria pelo interesse positivo ou pelo interesse negativo.